**PARECER N°: 062/2023 - PMMB**

**INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAGALHÃES BARATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07/2023-PMMB

**ASSUNTO** : PARECER DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023 PARA RESGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAGALHÃES BARATA.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 007 /2023 – PMMB.

**OBJETO**: RESGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAGALHÃES BARATA.

## PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA INTERNA**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Interno, ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos administrativos ou licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise deste setor de Controle Interno quanto ao Procedimento de **Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023 – PMMB** que tem como **resgistro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de motocicletas, visando a necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Magalhães Barata**, através da empresa **A D F RODRIGUES REAL SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 23.647.570/0001-73.**

É forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação, através de Pregão Eletrônico, uma vez que, caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 15, inciso I, II, da Lei Nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto Nº 7.892/2013.

Após Análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o breve relatório.

### 1-DA ANÁLISE:

### 1.1 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

1. Solicitação de Contratação – Oficio nº 125/2023 ;

2. Termo de Referência;

3. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela Secretaria de Meio

Ambiente do Municipio de Magalhães Barata;

4. Termo de Autorização;

5. Termo de Autuação do Processo tendo com o fundamento no art. 15, Inciso I, II, da Lei nº 8.666/1993;

6. Portaria nº 008/2023 nomeando a presidente e comissão;

7. Proposta da Pessoa Jurídica das Empresas;

8. Documentação de Qualificação Jurídica, Técnica e Fiscal e Trabalhista;

9. Razões da Escolha Procedimental exarada pela Comissão Permanente de Licitação através da Presidente da CPL

10.Comprovação do Justo Preço através de contratações antigas;

10. Minuta do contrato;

11. Parecer Jurídico nº 082/2023;

12. ATA de resgistro de preço;

13. Adjudicação;

14. Publicação

## 1.2- DA ANÁLISE JURÍDICA:

Em atenção a exigência legal contida no parágrafo único do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, foi exarado o Parecer Jurídico nº 082/2023 – PGM-PMMB, no qual a Assessoria Jurídica deste município manifestou-se **favoravelmente** ao prosseguimento do feito, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento.

## 1.3-DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação acerca dos procedimentos até aqui adotados por este órgão a fim de resguardar a Administração Pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.
Preliminarmente, cumpre salientar que versam os autos sobre o resgistro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de motocicletas, visando a necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Magalhães Barata.

Consta dos autos a fundamentação para contratação por Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, através de justificativa subscrita pela Presidente de Licitação, fundamentando seus argumentos no art. 14 da lei nº 8.666/1993, conforme segue:

**Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.**
**Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, brigatoriamente, o seguinte:**
**I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara:**
**II – prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;**
**VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 3 desta lei, e forma de apresentação das propostas;**

É importante salientar que o fracionamento de despesas pode vir a configurar procedimento fraudulento para dispensar a licitação de realização obrigatória, cumpre examaninar especificamente a caracterização do dano ao erário e da violação dos principios da administração pública, nesse tipo de conduta administrativa.

Com relação ao segundo requisito, vislumbra-se nos autos, a presença da documentação da empresa tais como: Cópias do Registro Civil Requerimento de Empresário e Alteração Contratuais, Cartão de Inscrição Municipal da Pessoa Jurídica, Comprovante de Situação Cadastral, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal ,Estadual de Natureza Tributária e Não Tributária e Certidão Negativa de débitos trabalhistas, Atestados de Capacidade Técnica e Comprovação do justo preço cobrado pelo profissional em serviços de mesma natureza(contratos antigos).

Infomações Disponiveis no Portal de Compras Públicas :

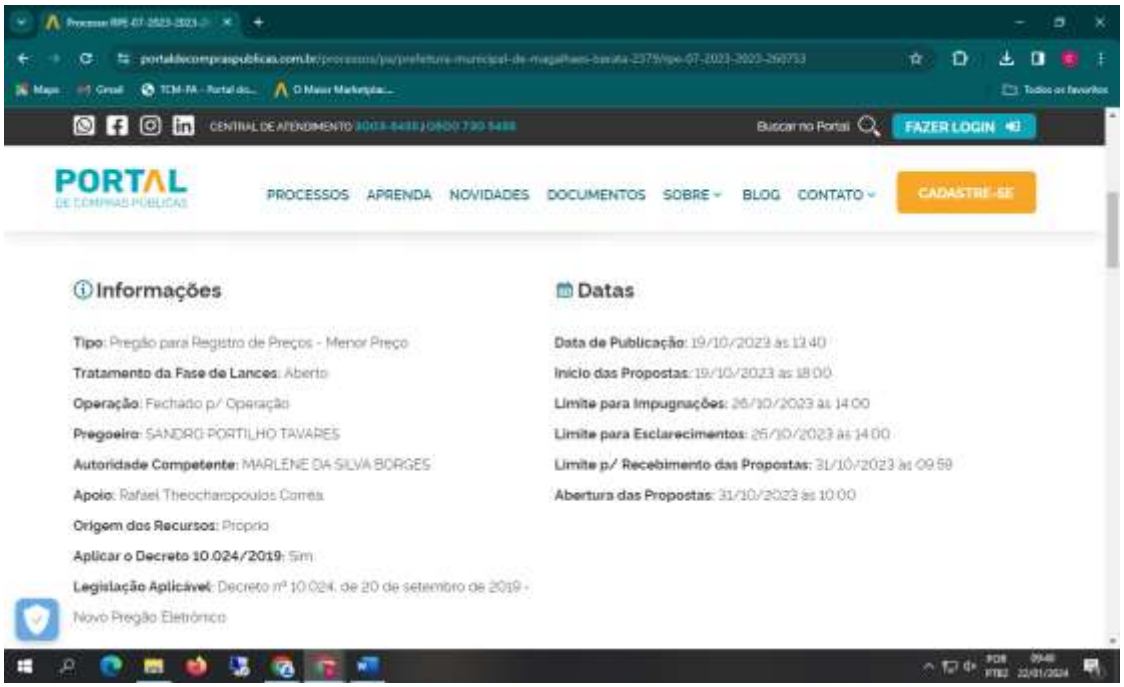

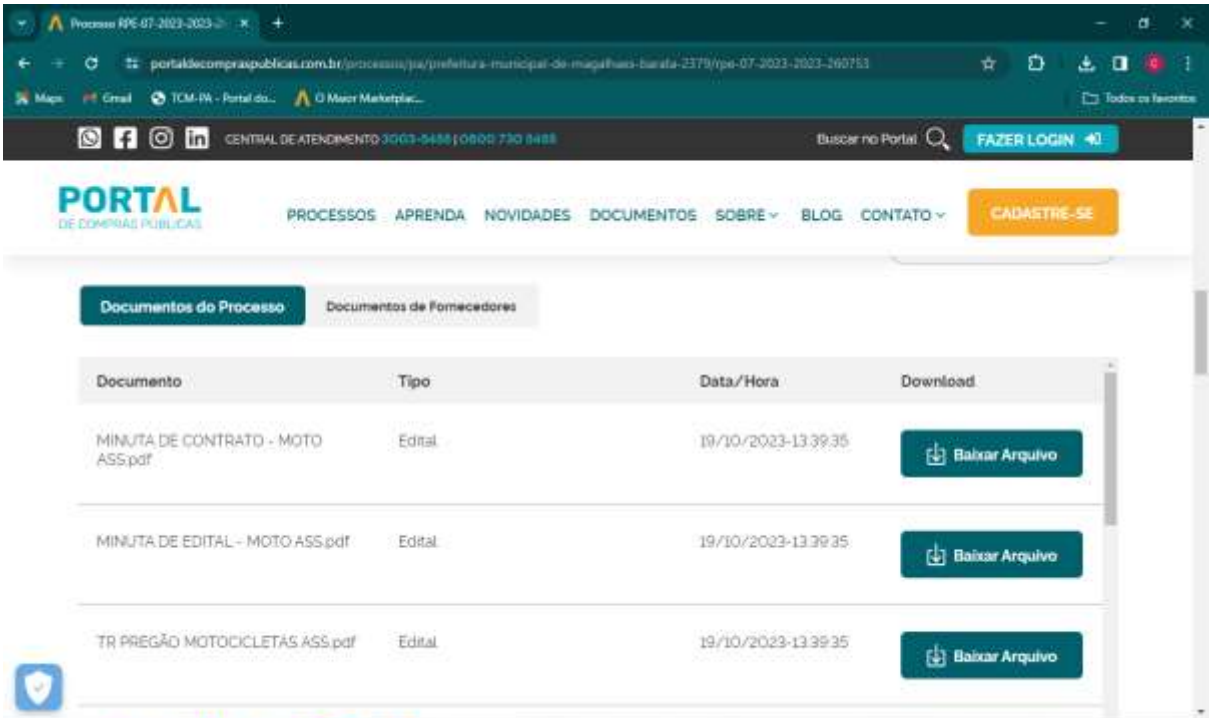
PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSOS APRENDA NOVIDADES DOCUMENTOS SOBRE BLOG CONTATO
CADASTRE-SE
FAZER LOGIN
Documentos do Processo
Documentos de Fornecedores
Documento
Tipo
Data/Hora
Download
MINUTA DE CONTRATO - MOTO ASS.pdf
Edital
19/10/2023-13:39:35
Baixar Arquivo
MINUTA DE EDITAL - MOTO ASS.pdf
Edital
19/10/2023-13:39:35
Baixar Arquivo
TR PREGÃO MOTOCICLETAS ASS.pdf
Edital
19/10/2023-13:39:35
Baixar Arquivo

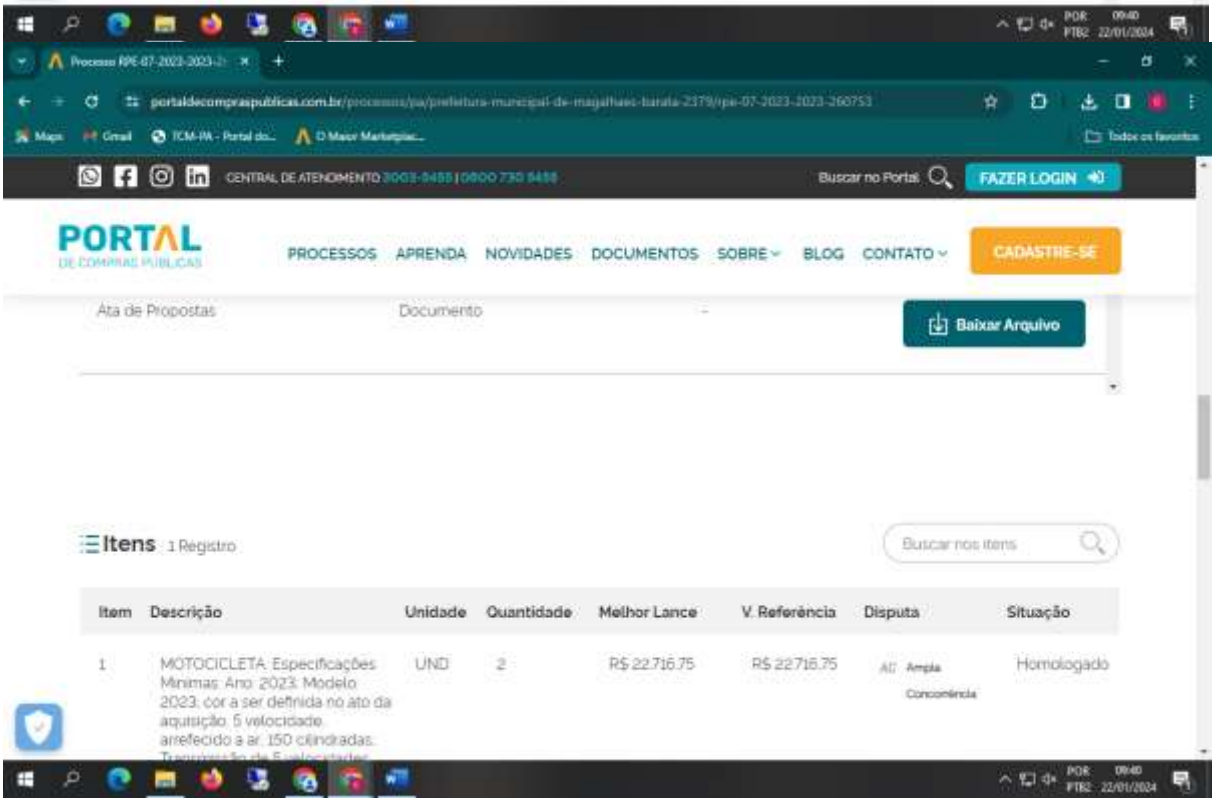
PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSOS APRENDA NOVIDADES DOCUMENTOS SOBRE BLOG CONTATO
CADASTRE-SE
FAZER LOGIN
Ata de Propostas
Documento
Baixar Arquivo
Itens 1 Registro
Buscar nos itens
Item
Descrição
Unidade
Quantidade
Melhor Lance
V. Referência
Disputa
Situação
1
MOTOCICLETA Especificações Mínimas: Ano: 2023; Modelo 2023; cor a ser definida no ato da aquisição; 5 velocidade arrefecido a ar; 150 cilindradas.
UND
2
R$ 22.716,75
R$ 22.716,75
Ampla Concorrência
Homologado

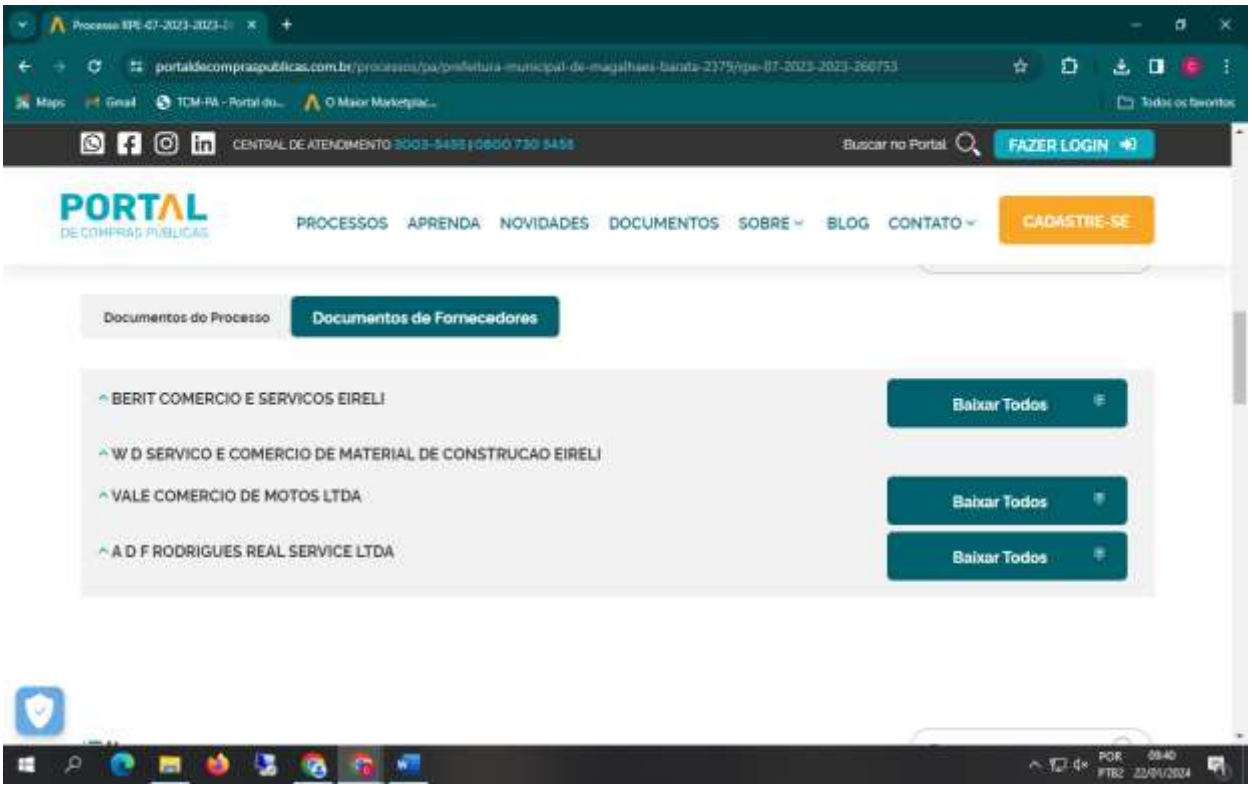


https://www.portaldecompraspublicas.com.br

## 1.4-DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Sendo a ordenador de despesas a Sr. SILVANO COSTA DA SILVA (Secretário Municipal de Meio Ambiente) responsáveis pela apresentação de Justificativas e Fundamentação para o resgistro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de motocicletas, visando a necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Magalhães Barata.

Consta nos autos Termo de Autorização devidamente subscrito pela Prefeita desta Municipalidade, o Exmo. Sra. Marlene da Silva Borges.

## 1.5-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Da análise dos autos, restou comprovado tal requisito visto a presença de Certidões capazes de comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista do contratado. Oportunamente, informa-se que fora feita a verificação e autenticidade das certidões citadas por este Setor de Controle Interno.

## 1.6- Do Prazo de Envio ao Mural dos Jurisdicionados – TCMPA:

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535 TCM/PA, de 01 de julho de 2014, alterada pela Resolução nº 43/2017 de 19 de dezembro de 2017.

## 2 - DA MANIFESTAÇÃO:

Face ao exposto, este Controle Interno manifesta-se **FAVORAVEL** ao prosseguimento do feito, pois se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à pregão, conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e. Demais legislação vigentes e as exigências do Edital e seus anexos, estando apto para gerar despesas a Municipalidade,.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Magalhães Barata/PA, 08 de novembro de 2023.

ORISVALDO DOS SANTOS GOMES JUNIOR:02880815282

Assinado de forma digital por ORISVALDO DOS SANTOS GOMES JUNIOR:02880815282

***ORISVALDO DOS SANTOS GOMES JUNIOR***
***CONTROLADOR INTERNO***